



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Proposta

Período: 21/05/22 a 21/05/25

Proposta: 782

Proponente: CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dados Cadastrais

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
CNPJ: 42509950000196		
Endereço: R. VOLUNTARIOS DA PATRIA - LADO PAR, 120		
Cidade: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	CEP: 22270010
Nome do Responsável: Fernanda Lessa Flores		
CPF: [REDACTED]	Identidade: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]
Endereço: Rua Voluntários da pátria, 120		

PROponente: CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
CNPJ: 01375045000103		
Endereço: R. VINTE E UM, 34		
Cidade: Volta Redonda	UF: Rio de Janeiro	CEP: 27260270
Nome do Responsável: Guaraciara Pouzada de Lavor Lopes		
CPF: [REDACTED]	Identidade: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]		

Dados Gerais

Concedente: FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
Proponente: CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Projeto: PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA			
Programa: PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA			
Tipo Convênio: Termo de Colaboração		Status: Proposta em Análise	
Gestor Proponente: Guaraciara Pouzada de Lavor Lopes		Foco de Ação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Dt. Início: 21/05/2022	Dt. Fim: 21/05/2025	Cód Banco: 237	Vlr Concedente: 4.432.701,24
Vir Contr Bens/Serv: 0,00		Vir Contrapárida: 0,00	Vlr Total Plano: 4.432.701,24
Agência: 1339	DV Agência: 0	Conta Corrente: 30491	DV Conta Corrente: 3
Dt. Publicação DO: //		Nro Publicação DO:	
Cód SICONV:		Ind Cancelado: Não	

Detalhes

Objeto Proposta

Promover a proteção integral ao público infante juvenil (0 a 17 anos e 11 meses), envolvidos em alegações de violência intra familiar/doméstica - violência física, psicológica, sexual e por negligência - com a meta de atendimento de até 260 crianças e adolescentes e seus respectivos familiares e, nos núcleos de Volta Redonda e de Nova

Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)

A violência intrafamiliar é fenômeno complexo e recorrente. O seu enfrentamento requer ações especializadas em busca de Proteção Social de crianças e adolescentes com direitos violados ou ameaçados por decorrência de abusos físico, sexual, psicológico ou negligência. A meta é oferecer atendimento a até 260 crianças e ou adolescentes, na faixa etária de 0 a 17 anos e onze meses incompletos nas regiões do Médio Paraíba e Serrana do



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Proposta

Período: 21/05/22 a 21/05/25

Proposta: 782

Proponente: CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estado do Rio de Janeiro. A oferta do serviço especializado para atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência nas regiões de atuação da Entidade são ações que ampliam o acesso da população à proteção social, contribuindo para a garantia das crianças e adolescentes através do convênio com a Fundação da Infância e da Adolescência

Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa

O Programa atua a partir das notificações de violência doméstica e intrafamiliar envolvendo crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, física, psicológica e negligência, encaminhadas pela Rede socioassistencial e Sistema de Garantia de Direitos, tais como: Conselhos Tutelares, Juizado da Infância e Juventude e Promotorias da Infância e Juventude, CREAS, Defensorias Públicas e Delegacias, além de demanda espontânea (embora seja pouco frequente). O trabalho de prevenção é resultante dos intercâmbios efetivados junto às comunidades; rede de educação e saúde; empresas; hotelaria e demais instituições que estabelecerem contato prévio.

Os principais instrumentos utilizados pela equipe na condução dos trabalhos são: entrevistas; visitas domiciliares; visitas Institucionais; registro das atividades em prontuário; elaboração de documentos; estudos de casos; supervisão técnica de casos; discussão de casos com a rede de atendimento; intercâmbios interinstitucionais e intersetoriais. Certamente que, no atual contexto de pandemia de Covid-19, boa parte dos procedimentos teve de ser adequada a fim de atender às determinações das autoridades sanitárias estadual e municipais, além daquelas emanadas dos conselhos profissionais das categorias que conformam a equipe técnica do Programa. De tal forma que a maior parte dos procedimentos empregados no processo de avaliação e monitoramento das alegações de violência ficou condicionada às possibilidades oferecidas por instrumentos virtuais. Com a paralisação de aulas presenciais e da maior parte das atividades destinadas a crianças e adolescentes no atual contexto, o Programa se tornou para muitas famílias a principal referência de orientação quanto a conflitos no convívio cotidiano em situação de isolamento social e intensificação da interação em casa (muitas delas de reduzido tamanho e com poucas alternativas de lazer).

Assim que a manutenção de tais atividades - ainda que em condições muito distintas das desenvolvidas majoritariamente de forma presencial - se torna mais imperiosa para consecução de um nível de proteção adequado em casos de violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes, objetivo central do Programa da FIA.

Público Alvo

Crianças e adolescentes com idade entre 0 e 17 anos e onze meses, em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social por ameaça ou violação de seus direitos fundamentais, caracterizados pela vivência de dinâmica de violência de natureza física, psicológica e sexual; vítimas pela negligência, abandono e isolamento social; e cujas famílias responsáveis encontrem-se em situação de violência doméstica.

Problema a Ser Resolvido



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Proposta

Período: 21/05/22 a 21/05/25

Proposta: 782

Proponente: CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Identificar, interromper e prevenir as situações de violência doméstica e intrafamiliar contra crianças e adolescentes, problema esse que gera prejuízos ao desenvolvimento do público atingido. O atual panorama marcado pela pandemia que vem afetando a todas as famílias e, direta ou indiretamente a população infantil e juvenil, levou ao aumento das estatísticas de alegações de violações e de violências contra ela.

A violência doméstica e intrafamiliar é um fenômeno que vem sendo enfrentado há mais de 3 décadas no Brasil e ainda se mantém como um problema de saúde pública, sendo necessário ampliar as ações de prevenção e a oferta de serviços de atendimentos especializados e qualificados. A pandemia da COVID-19 gerou um cenário que contribuiu para a vulnerabilização dos infantes, podemos destacar alguns pontos: violações de direitos associadas ao fechamento das escolas (ausência de meios para acessar o ensino à distância e afastamento de potencial rede de proteção), insegurança alimentar (agravada pelo fechamento das escolas, importante fonte de alimentação para os mais vulneráveis em decorrência da recessão econômica) e aumento da violência doméstica e sexual contra esse grupo (relacionado ao confinamento e ao uso legitimado da internet decorrente dele).

Dentre ações indicadas pelo UNICEF para proteger os direitos das crianças e dos adolescentes em tempo de pandemia de Covid-19, constam contribuir para a continuidade do acesso aos serviços sociais de proteção contra a violência e incentivar a continuidade do acesso aos serviços de proteção social, em consonância a objetivos essenciais do Programa NACA.

Resultado Esperado

Qualitativos

- Reversão do ciclo de violência doméstica e intrafamiliar por meio do atendimento de crianças e adolescentes e seus familiares. - Proteção integral de crianças e adolescentes por meio de encaminhamentos das famílias na busca de recursos que favoreçam as mudanças necessárias para o estabelecimento de relações pautadas no respeito mútuo e no diálogo, propiciando às crianças e adolescentes um referencial de família protetora e acolhedora.

Quantitativos

- Oferecer atendimento a até 260 crianças e adolescentes envolvidas em notificações de violência doméstica e intrafamiliar, com elaboração e envio de igual número de relatórios/documentos para subsidiar decisões de integrantes do SGDCA

Indicadores Avaliação Resultados

De acordo com os objetivos elencados no projeto, seguiremos utilizando como instrumentos de avaliação, questionários avaliativos que serão construídos com o público alvo do trabalho e o levantamento do número de ações efetivadas, com suas respectivas discriminações.

A partir do trabalho realizado com objetivo de acompanhar as notificações de violência doméstica e intrafamiliar contra crianças e adolescentes, também seguiremos adotando como indicadores (tendo em conta a vigência de um contexto de excepcionalidade): número de



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Proposta

Período: 21/05/22 a 21/05/25

Proposta: 782

Proponente: CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

casos por origem de encaminhamento; número de atendimentos por idade; número de atendidos por identidade de gênero; número de atendimentos diretos; tipificação da violência alegada; número de casos concluídos no mês; número mensal de desistência pela família; número de relatórios interdisciplinares enviados para o Poder Judiciário, que serão medidos através dos dados estatísticos resultantes de sistema informatizado, que será realizado a cada mês.

Local Execução

CEP:	27260280	UF:	Rio de Janeiro
Endereço:	RUA VINTE E UM, 34		
Complemento:		Município:	Volta Redonda
Bairro:	VILA SANTA CECÍLIA		

CEP:	28620000	UF:	Rio de Janeiro
Endereço:	RUA CASIMIRO DE ABREU, 07		
Complemento:		Município:	Nova Friburgo
Bairro:	OLARIA		

Metas

Meta	Especificação	Unidade.	Qty	Valor R\$	Data	
					Início	Término
Meta 1	PESSOAL			2.702.395,44	21/05/2022	21/05/2025
1.1	Coordenador de Núcleo (2)	MÊS	36,000	430.359,12	21/05/2022	21/05/2025
1.2	Coordenador Administrativo (2)	MÊS	36,000	374.695,20	21/05/2022	21/05/2025
1.3	Assistente Social (4)	MÊS	36,000	454.890,24	21/05/2022	21/05/2025
1.4	Psicólogo (6)	MÊS	36,000	682.335,36	21/05/2022	21/05/2025
1.5	Advogado (2)	MÊS	36,000	227.445,12	21/05/2022	21/05/2025
1.6	Auxiliar de Serviços Gerais (2)	MÊS	36,000	93.371,04	21/05/2022	21/05/2025
1.7	Motorista (2)	MÊS	36,000	128.066,40	21/05/2022	21/05/2025
1.8	Agente Administrativo (2)	MÊS	36,000	134.084,88	21/05/2022	21/05/2025
1.9	Contadora (1)	MÊS	36,000	57.201,12	21/05/2022	21/05/2025
1.10	Educador Social (2)	MÊS	36,000	119.946,96	21/05/2022	21/05/2025

Meta	Especificação	Unidade.	Qty	Valor R\$	Data	
					Início	Término
Meta 2	ENCARGOS SOCIAIS			1.432.269,00	21/05/2022	21/05/2025
2.1	Décimo Terceiro	MÊS	36,000	225.199,44	21/05/2022	21/05/2025
2.2	Férias	MÊS	36,000	75.066,48	21/05/2022	21/05/2025



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Proposta

Período: 21/05/22 a 21/05/25

Proposta: 782

Proponente: CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

		MÊS				
2.3	Previdência Social		36,000	765.678,60	21/05/2022	21/05/2025
2.4	FGTS		36,000	240.212,88	21/05/2022	21/05/2025
2.5	Verbas Rescisórias		36,000	96.085,08	21/05/2022	21/05/2025
2.6	DARF		36,000	30.026,52	21/05/2022	21/05/2025

					Data	
	Especificação	Unidade.	Qtd	Valor R\$	Início	Término
Meta 3	SERVIÇOS DE TERCEIROS			225.626,40	21/05/2022	21/05/2025
3.1	Coordenador Técnico	MÊS	36,000	84.524,40	21/05/2022	21/05/2025
3.2	Supervisor de Equipe	MÊS	36,000	74.142,00	21/05/2022	21/05/2025
3.3	Aluguel	MÊS	36,000	66.960,00	21/05/2022	21/05/2025

					Data	
	Especificação	Unidade.	Qtd	Valor R\$	Início	Término
Meta 4	MATERIAL DE CONSUMO			72.410,40	21/05/2022	21/05/2025
4.1	Combustível	MÊS	36,000	72.410,40	21/05/2022	21/05/2025

TOTAL GERAL				4.432.701,24		
--------------------	--	--	--	--------------	--	--

Plano de Aplicação

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: R. VINTE E UM Nº 34,			
CEP: 27260280	MUNICÍPIO: Volta Redonda	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE:	QUANTIDADE: 1,000	V UNITÁRIO: 2.702.395,44	V. TOTAL: 2.702.395,44

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: R. VINTE E UM Nº 34,			
CEP: 27260280	MUNICÍPIO: Volta Redonda	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE:	QUANTIDADE: 1,000	V UNITÁRIO: 225.626,40	V. TOTAL: 225.626,40

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903000 Material de Consumo			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: R. VINTE E UM Nº 34,			
CEP: 27260280	MUNICÍPIO: Volta Redonda	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 1,000	V UNITÁRIO: 72.410,40	V. TOTAL: 72.410,40

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900403 Obrigações Patronais			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: R. VINTE E UM, Nº 34,			
CEP: 27260280	MUNICÍPIO: Volta Redonda	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 1,000	V UNITÁRIO: 1.432.269,00	V. TOTAL: 1.432.269,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Proposta

Período: 21/05/22 a 21/05/25

Proposta: 782

Proponente: CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Cronograma Desembolso

Ano	Valor Concedente	Valor Contrapartida	Total
Ano 2022			
Mai	164.174,13	0,00	164.174,13
Jul	369.391,77	0,00	369.391,77
Out	369.391,77	0,00	369.391,77
Total Ano	902.957,67	0,00	902.957,67
Ano 2023			
Jan	369.391,77	0,00	369.391,77
Abr	369.391,77	0,00	369.391,77
Jul	369.391,77	0,00	369.391,77
Out	369.391,77	0,00	369.391,77
Total Ano	1.477.567,08	0,00	1.477.567,08
Ano 2024			
Jan	369.391,77	0,00	369.391,77
Abr	369.391,77	0,00	369.391,77
Jul	369.391,77	0,00	369.391,77
Out	369.391,77	0,00	369.391,77
Total Ano	1.477.567,08	0,00	1.477.567,08
Ano 2025			
Jan	369.391,77	0,00	369.391,77
Abr	205.217,64	0,00	205.217,64
Total Ano	574.609,41	0,00	574.609,41
Total Geral	4.432.701,24	0,00	4.432.701,24

Anexos

Nenhum anexo inserido



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Proposta

Período: 21/05/22 a 21/05/25

Proposta: 782

Proponente: CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Declaração do Proponente

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a _____

para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

Pede Deferimento,

EM: 19/05/2022
Local e Data

[Assinatura]
Proponente
Representante Legal do Órgão ou Entidade Proponente

Interveniente
(Representante da Unidade/Órgão Interveniente)

Aprovação Pelo Concedente

RJ. 19/05/2022
Local e Data

Aprovado

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
Concedente
(Representante da Unidade/Órgão Concedente)

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
Presidente
ID Funcional 5126956-2

[Assinatura]